



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Maceió, 2º de outubro de 2026

Nº 962 - Suplemento

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA DPE Nº 375, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o novo layout do Diário Oficial Digital da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DODP) e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e a Lei Complementar Estadual nº 29, de 2011,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.652, de 26 de agosto de 2025, que institui o Diário Oficial Digital da Defensoria Pública do Estado de Alagoas como meio oficial de publicação dos atos institucionais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos e exige assinatura eletrônica qualificada nos atos firmados por titulares de órgãos constitucionalmente autônomos;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/AL nº 003/2026, que institui a Política de Comunicação Social da Defensoria Pública de Alagoas, e a necessidade de padronizar a identidade visual dos canais oficiais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a necessidade de assegurar acessibilidade, legibilidade e rastreabilidade às publicações oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o novo layout do Diário Oficial Digital da Defensoria Pública de Alagoas (DODP), na forma do Anexo Único desta Portaria, em conformidade com a Política de Comunicação e o Manual de Marca da instituição.

Art. 2º O layout do DODP observará, no mínimo, os seguintes elementos:

I – cabeçalho com logomarca institucional, número da edição, data de publicação e referência à Lei Federal 14.603/2020 e Lei Estadual nº 9.652/2025;

II – sumário e organização por seções, contemplando Atos do Defensor Público-Geral, Atos do Conselho Superior, Atos da Corregedoria-Geral, Atos Administrativos, Atos das Coordenadorias, Editais e Suplementos;

III - arquivo em formato digital pesquisável, observados os padrões de acessibilidade digital.

Art. 3º Cada edição do DODP será assinada digitalmente com assinatura eletrônica qualificada, com certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 14.063/2020, de modo a garantir autenticidade, integridade e validade jurídica.

Art. 4º Compete à Assessoria de Comunicação (ASCOM) a guarda e a atualização do modelo visual, e à unidade responsável pela editoração do DODP a sua aplicação, dependendo de aprovação do Defensor Público-Geral quaisquer alterações no modelo.

Art. 5º As edições publicadas anteriormente permanecem válidas, dispensada sua republicação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o novo layout a partir da edição nº 963.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado